



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, constante do procedimento para contratação de **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OAB/GO Nº 54.698, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.475.865/0001-91, situado na Rua VS 1, QD 03, LT 21-A, Villa Sul,, representado por UATILA DANIEL PEREIRA, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 5647859 SSP-GO e CPF nº 039.636.201-02, no valor total de **R\$ 54.020,41 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021022741.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação nº **001/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 05 de janeiro de 2022.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal